



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

LEI Nº 339 DE 04 DE SETEMBRO DE 1987

AUTORIZA o chefe do poder Executivo Municipal a dar denominação de rua no conjunto Hemetério Augusto Pereira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA:

Faço saber que a Câmara Municipal de Ubajara, decretou e eu promulgo e sancione a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominada de rua MARIA EMÍLIA PERDIGÃO PERIERA, a primeira rua situada no lado nascente do conjunto Hemetério Augusto Pereira.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA, em 04 de 09 de 1987


EUBES SOARES CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA